



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Aos três de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 09h04, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (Convocado) e **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (Convocado); e do Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**. /===/ **AUSENTE:** Conselheiro Mario Manoel Coelho De Mello, devidamente justificado e Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa, por motivos de férias. /===/ Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, invocou a proteção de Deus para os trabalhos, dando por aberta a 5ª Sessão Ordinária Judicante da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA:** Aprovada, sem restrições, a Ata da 4ª e 5ª Sessão Ordinária Judicante exercício de 2025. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Não houve. /===/ **DISTRIBUIÇÃO:** Não houve. /===/. Assim se manifestou o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Um bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores. Registro a presença da presidência e dos conselheiros, do conselheiro convocado Alípio Filho, convocado para esta sessão, e do conselheiro convocado Luís Henrique, também para esta sessão, pela falta dos demais conselheiros da sessão. E também do procurador Evanildo Santana. Ainda que com quórum capenga, mas há quórum. Ausentes: o conselheiro Fabian Barbosa, de férias, comunicadas essas férias pelo processo 9.373/2025; e ausente o conselheiro Mário de Melo, que comunicou ontem, por meio de um memorando 50/2025, a sua ausência em decorrência de viagem para a realização de compromissos institucionais. Por conta disso, é claro, nós temos aqui uma situação, no mínimo, desagradável, porque temos 251 processos em pauta a julgar. No entanto, teremos que retirar praticamente dois terços desse número por conta das ausências. Infelizmente, esta é a nossa situação. Esta sessão foi convocada com antecedência, foi convocada na última sessão da Câmara, mas consta do nosso calendário anual aprovado por esta Câmara. São 283, na realidade, atualizando os números. Serão retirados 220 processos de pauta por conta dessas ausências. De toda forma, agradeço a presença dos senhores auditores, do senhor membro do Ministério Público. Na fase de indicações e propostas, a presidência não tem nada a dizer. Está franqueada a palavra. Então, passamos à



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

aprovação das atas. Em discussão, para fins de aprovação, as atas da terceira e da quarta sessão ordinária da primeira câmara, realizadas, respectivamente, em primeiro de abril e em sete de maio. Agradeço o envolvimento dos setores de decisão da DIAPS e todo o pessoal que as atualizou. A aprovação ou a confecção das atas estava um pouco defasada, mas muito obrigado, pois agora estão rigorosamente atualizadas. Se ninguém desejar discutir, tenho por aprovadas as atas já referidas. Pedidos de Vista: Foram solicitadas as seguintes vistas dos processos de minha relatoria: 14.995/2024, 14.992/2024, 17.146/2021, 17.150/2021, 15.198/2024, 15.715/2024, 10.140/2025, 10.804/2025, 11.065/2025 e 12.148/2025. Estas solicitações foram feitas pelo auditor Alípio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis: Senhor presidente, posso interrompê-lo? Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Pois não, excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis: Na verdade, eu vou declinar da vista e vou apresentar apenas uma divergência parcial. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Mas aqui há um problema, excelência, divergência parcial em relação a quê? Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis: Em relação ao mérito, excelência, para evitar pedir julgar o processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Está bem. Então, trataremos disso no momento adequado. Então não, não houve pedido de vista, e também houve um pedido: será retirado de pauta o processo 10.453/2024 de minha relatoria, porque consta nele um voto vista do conselheiro Fabian Barbosa. Como ele não está presente, não podemos julgar. Retiro de pauta os processos de relatoria do auditor Alípio Filho e os processos do auditor Luís Henrique por falta de quórum. Então, passamos aos julgamentos dos meus processos. Verifico que hoje temos aqui um tradutor de Libras. Muito obrigado pela presença e pelo serviço. Estamos fazendo alguns ajustes por conta dessas ausências. Precisamos definir algumas coisas aqui porque a situação é inusitada. Bem, eu indago ao auditor Alípio, conselheiro convocado Alípio, se estes processos aqui que neste momento Vossa Excelência fará o destaque, é, Vossa Excelência diz que são destaques pontuais. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: na verdade, excelência, só para retirar a multa proposta e eu acompanho Vossa Excelência quanto ao mérito. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Muito bem. Então, vou pedir ao conselheiro convocado Luís Henrique que presida estes processos. Infelizmente, teremos que tratá-los individualmente, porque desconheço qual é o destaque. Então, Vossa Excelência, presida. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Obrigado, senhor presidente. Recebo a presidência. Aprego o processo 16.575/2023. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Não, excelência. São estes processos que o conselheiro convocado Alípio pediu vista e agora retrocede, querendo apenas fazer destaque e inserção. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: OK, entendi, Excelência. Então, apregoo os processos da relatoria do conselheiro Érico: 14.995/2024 e seu apenso, 14.992/2024. Faço em bloco, excelência, todos eles, uma vez que o conselheiro Alípio já se manifestou?. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: A questão é a mesma em todos eles?. Com a



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Não. Em relação às prestações de contas, eu retiro a multa proposta e acompanho o mérito com Vossa Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Quais são os de prestação de contas?. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: É, o 17.146/2021 e 15.198/2024. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Eu mantenho meu voto. Vossa Excelência, presidente, tem que decidir. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Eu acompanho Sua Excelência, o relator, respeitosamente a opinião do conselheiro Alípio, e decidem os membros desta corte, desta câmara, nos termos do voto do relator, por maioria. E agora, então, vamos ao processo de aposentadoria voluntária. São os processos 14.995/2024 e 14.992/2024. Passo a palavra ao relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Mantenho o voto no sentido de julgar ilegal o ato e negar registro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Passo a palavra a Sua Excelência, Dr. Alípio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Excelência, está pacificado. Eu vou acompanhar o relator *in totum* e todos eles. Acompanho Vossa Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Decidem então os membros da Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator. Processo 15.198/2024 já foram, né? Admissão de pessoal 10.140/2025. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Já foram todos eles. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Ele aderiu ao meu voto, Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: A todos eles? Muito bem. 15.715/2024, 15.198/2024, 10.140/2025, 10.804/2025, 11.065/2025, 12.148/2025. Todos julgados por essa câmara por unanimidade, nos termos do voto de Sua Excelência, o relator. Devolvo a presidência a Vossa Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Corrigido, o texto fica assim: E eu agradeço. Muito obrigado. Reassumindo a presidência, vamos aos adiados vistos. Vou transferir a presidência ao conselheiro convocado. Não pode, né? Vossa Excelência vai permanecer na presidência porque nos processos seguintes de minha relatoria — todos 16.575/2023, 10.865/2024, 10.218/2024 que cuidam de pensão — eu estou julgando ilegal, mas há uma solicitação e um destaque do conselheiro convocado Alípio Filho. Vossa Excelência preside. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Recebo a presidência mais uma vez e vou apregoar o primeiro processo, excelência, considerando que os votos-vista são diferentes. Apregoo então o processo número 16.575/2023 pensão por morte. Passo a palavra ao relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: Mantenho o voto pela ilegalidade. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Dr. Alípio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Eu julgo ilegal e faço determinações quanto ao registro e à ciência. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Peço licença a Sua Excelência, o Dr. Alípio, para acompanhar o relator. Então decidem os membros dessa Câmara nos termos do voto do relator por maioria. Agora vamos votar os dois



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

processos apensos: 10.865/2024 e 10.218/2024. Também pensão por morte. Passo a palavra ao relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: No primeiro julgo ilegal e no segundo julgo legal. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Dr. Alípio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: No primeiro eu concedo prazo, divergente do relator, e no segundo eu não apresento manifestação, então pacificado. Acolho o voto, sou pelo entendimento do voto do relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Henrique Mendes: Peço licença mais uma vez, Dr. Alípio, para acompanhar o relator. Então os membros dessa Câmara decidem nos autos de número 10.865/2024 por maioria, nos termos do voto do relator, e no 10.218/2024 por unanimidade, também nos termos do voto do relator. Devolvo a presidência a Vossa Excelência, Dr. Érico. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Muito obrigado. A partir daqui, vamos tratar dos assuntos por temas. O primeiro tema é os processos de relatoria do conselheiro convocado Alípio Filho. O primeiro tema é concessão de prazo, é o voto do relator. E o voto divergente, no caso meu destaque, é pela legalidade em notificação ao interessado. Os processos são 16.683, 16.961, 17.030, 17.072, 17.085. Todos de 2024 cuidam de transferências, reserva remunerada, aposentadoria. E como disse, o meu voto é no sentido de — o voto, desculpe, o voto do conselheiro relator é no sentido de conceder prazo e o destaque é no sentido de julgar desde logo legal e notificar ao interessado para que ele adote as providências que entender cabíveis. O relator gostaria de adicionar algo?. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Não, não. Isso mesmo, excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Vossa Excelência vota, conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: Obrigado, senhor presidente. Nos autos de número 16.683/2024, 16.961/2024, 17.030/2024, excelência, estou votando com o relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Então, apregoadado neste caso, por maioria prevalece o voto condutor, vencida a presidência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: E nos processos 17.072, 17.085, ambos de 2024, estou acompanhando o destaque de Vossa Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Por maioria, nestes processos prevalece o voto-vista, o voto destaque, vencido o relator. Na temática seguinte, em que o relator propõe a concessão de prazo, o destacante julga ilegal por ausência de documentos necessários para o exame da legalidade do ato. Os processos são 16.821/2024, 17.023/2024, de relatoria do conselheiro convocado Alípio Filho, são aposentadoria. O relator quer adicionar algo?. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Alípio Reis: Não, excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Vota a Vossa Excelência, conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: Com destaque, excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Neste caso, por maioria, vencido o conselheiro relator, prevalece o destaque da presidência. Na temática seguinte, em que se discute de um



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

lado o julgamento pela legalidade, de outro, o julgamento pela ilegalidade em razão de ingresso em concurso público e transposição posterior. O relator é o conselheiro convocado Alípio Filho, processo 17.240/2024. É uma aposentadoria e o destacante é a presidência, na forma já declinada. Como vota Vossa Excelência, conselheiro convocado Luís Henrique?. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: Com sua Licença, senhor presidente. Eu acompanho o relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Por maioria, vencida a presidência, prevalece o voto condutor. Esta era a pauta de adiados, a pauta ordinária, vamos dizer assim, será presidida pelo conselheiro convocado Alípio Filho, dos dois mais antigo, e todos os processos são de minha relatoria. Com a Presidência, Vossa Excelência. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Alípio Filho: Obrigado, excelência. Recebo a presidência dos trabalhos no primeiro processo. Vejo que se trata de embargo de declaração. Processo 13.975 de 2024. Transfira então a palavra ao senhor procurador Dr. Evanildo para manifestação ministerial. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança: Obrigado, excelência. Bom dia a todos. Nesse processo, que é uma tomada de contas de um convênio de 2021 da SEPROR, o embargante vem arguir nulidade da sua notificação, que não teria incluído a prerrogativa de contestar ou pagar o valor glosado. Mas isso não corresponde à realidade do processado, a começar porque o embargante foi revel. Depois, ele foi notificado na fase interna da tomada de contas pela SEPROR para este fim especificamente, e o laudo técnico da DIATV, que acompanhou a notificação, determinava, disciplinava claramente o valor glosado, que era o valor total da execução de R\$ 61.000 para compra de roçadeiras no interior. Então, não há nenhum dos requisitos básicos para os embargos: contradição, obscuridade, dúvida e omissão. E o que pretende o embargante é a revisão do julgado, o que não é possível. O Ministério Público é pela rejeição dos embargos. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Alípio Filho: Então, proferida a manifestação ministerial, excelência, eu passo então ao julgamento do processo. Conselheiro, o relator, conselheiro Érico. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro: é, estamos todos de acordo. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Alípio Filho: Tá, da minha parte, excelência, eu vou pedir divergência. Eu vou divergir, na verdade. Eu vou não conhecer o processo, tá? Então, tendo em vista essa divergência, conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: Com sua licença, excelência, acompanho relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Alípio Filho: OK. Então, vencida a divergência, eu proclamo por maioria a prevalência do voto do relator nos termos ali proferidos. Com relação aos demais processos, creio que não precisa citar, né, excelência, não havendo destaque, tá? Então, dou por aprovado nos termos do voto do relator e transfiro a palavra à presidência, conselheiro Érico. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Muito obrigado, excelência. Todos os demais processos foram então julgados nos termos do meu voto. Na pauta do conselheiro convocado Alípio Filho, reassumindo a presidência, há uma quantidade expressiva de processos que eu também deixo de mencionar, mas são 19 processos



**ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA**

e, não havendo destaques nem pedido de vista, tenho todos eles por aprovados. Todos os demais foram retirados de pauta pelas razões já expostas. Vossa Excelência, senhor procurador, alguma observação adicional?. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança: Não, Vossa Excelência, muito obrigado. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Agradeço. A nossa próxima sessão, com a antecedência de 30 dias de anunciada, será no dia 1º de julho de 2025, no horário regimental, ou seja, às 9 horas da manhã. Mais uma vez eu agradeço a presença do senhor procurador, dos senhores auditores aqui, conselheiros convocados, ao pessoal da taquigrafia também, ao pessoal que traduz a nossa sessão para a linguagem de Libras, à equipe da primeira câmara que fez, está fazendo um trabalho maravilhoso de esquematização da sessão para que nós possamos fazer isto em menos de meia hora, mesmo com todos os percalços e com todas as mudanças que precisaram ser feitas na hora por conta das ausências. Então, muito obrigado a todos os que nos ajudam, e tenham um bom dia./===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, às 09h25, convocando a próxima para o dia 1º do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora regimental. **DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de Junho de 2025.

A assinatura manuscrita de Harleson Arueira em tinta azul.

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Diretor da Primeira Câmara